

PARECER DE CUSTOS Nº 50/2022

ORIGEM: 3ª GRD/UEP – Unidade de Estudos e Projetos
DATA: 14 de Junho de 2022
ASSUNTO: Parecer de custo do Processo Nº 59530.001578/2021-71-e

1. OBJETIVO

Emitir parecer de custos à proposta financeira apresentada pela empresa “Liga Engenharia Ltda.”, CNPJ: 15.270.565/0001-66, referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 12/2021, convocação 2º colocado, em vista da desistência da 1ª colocada, Engefort Construtora e Empreendimentos Ltda., cujo objeto trata da contratação de empresa para prestação de serviços necessários à pavimentação de vias com Tratamento Superficial Duplo (TSD), pavimentação de vias com tratamento Superficial Duplo (TSD) e Microrrevestimento à Frio e o recapeamento de vias com Concreto Betuminoso Usinado à Quente (CBUQ), em municípios da Mesorregião Metropolitana do Estado de Pernambuco, área de atuação da Codevasf - 3ª SR.

2. ANÁLISE

Chega por email a proposta financeira referida, sobre a qual se observa:

2.1 Planilha Pavimentação em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ):**2.1.1 Aba Resumo Módulo Total:**

- Foram observados discrepâncias nos quantitativos dos itens “1.Mobilização” e “5.Desmobilização” em relação aos apresentados na licitação;
- O item “15.Limpeza Geral” está acima do valor publicado pela Codevasf.

2.1.2 Aba Resumo Módulo Mínimo:

- Foram observados discrepâncias nos quantitativos dos itens “1.Mobilização” e “5.Desmobilização” em relação aos apresentados na licitação;
- O item “15.Limpeza Geral” está acima do valor publicado pela Codevasf.

2.1.3 Aba Projeto Executivo:

- Os profissionais estão com valores acima dos publicados pela Codevasf, e estão considerando a incidência duplicada dos encargos sociais/complementares, já incluídos na aba “CPU MO”;
- O percentual dos encargos sociais adotados (72,54%) estão diferentes do publicado e do apresentado pela licitante na aba “Enc. Sociais”;
- O valor do item “C.2 - Veículos + Combustível/Caminhonete” está acima do publicado pela Codevasf;
- O valor do item “C.3 - Equipamentos/Estação Total” está acima do publicado pela Codevasf.

2.1.4 Aba CPU Ensaios:

- Os coeficientes dos profissionais envolvidos nos ensaios “Ensaio de Penetração - Material Betuminoso”, “Ensaio de Viscosidade Saybolt - Furol - Material Betuminoso”, “Ensaio de Ponto de Fulgor - Material Betuminoso”, “Ensaio de Susceptibilidade Térmica - Índice Pfeiffer - Material Asfáltico”, “Ensaio de Espuma - Material Asfáltico”, “Ensaio Marshall - Mistura Betuminosa à Quente”, “Ensaio de Granulometria do Agregado”, “Ensaio de Tração por Compressão Diametral - Misturas Betuminosas” e “Ensaio de Densidade do Material Betuminoso” estão acima dos coeficientes publicados pela Codevasf.

- Verificar os valores horários dos profissionais envolvidos, após correção da Aba “CPU MO”, vinculados diretamente.

2.1.5 Aba BDI:

- Os percentuais adotados de Risco, Seguro e Garantia e Despesas Financeiras no BDI de Serviços, e Risco, Seguro e Garantia no BDI de Materiais, estão acima dos parâmetros apresentados na licitação, e principalmente, dos percentuais disponibilizados no Acórdão nº 2622/2013 -TCU - Plenário.

2.1.6 Aba CPU MO:

- As composições unitárias dos profissionais apresentam detalhamentos dos encargos complementares cujos valores estão acima dos adotados pelo SINAPI, nos itens “37370 - Alimentação - Horista (Coletado Caixa)”, “37371 - Transporte - Horista (Coletado Caixa)”, “37373 - Seguro - Horista (Coletado Caixa)”, “43491 - EPI - Horista/Encargos Complementares - Coletado Caixa”.

- Alguns profissionais não apresentam detalhamento de alguns encargos sociais incluídos em suas composições pelo Sinapi, mas a licitante apresentou-os, como por exemplo, “90773 - Desenhista Detalhista

- Alimentação e Transporte”, “88253 - Auxiliar de Topógrafo - Alimentação e Transporte” e “88288 - Nivelador - Alimentação e Transporte”.

-A empresa adotou os salários constantes ou no SINAPI/PE ou na sua Convenção Coletiva vinculada. Entretanto, o salário do profissional engenheiro, por exemplo, está acima de ambos e do publicado pela Codevasf.

2.1.7 Aba CPU Codevasf:

-Após as correções de valores salariais e também encargos complementares, constantes da aba “CPU MO” ou não (caso não estejam todos vinculados), observar se também foram corrigidos na aba CPU Codevasf;

- Os insumos “Cimento Asfáltico 50/70”, CPU-13, “Emulsão Asfáltica RR-1C”, CPU-15, e “Caminhonete com motor a diesel, potência 180 CV, cabine dupla, 4x4 - CHP Diurno. AF_11/2015”, CPU-19, estão com valores unitários acima dos publicados pela Codevasf.

2.1.8 Aba CPU Sicro:

-Após as correções de valores salariais e também encargos complementares, constantes da aba “CPU MO” ou não (caso não estejam todos vinculados), observar se também foram corrigidos na aba CPU Sicro;

- Corrigir arredondamentos de modo em geral, especialmente referentes ao valor F - Momento de Transporte -DMT - P dentro das composições de “57” para “56,98”, conforme publicado pela Codevasf;

- Corrigir arredondamentos de preços dentro das composições de modo em geral, que em alguns casos tornam o valor do insumo superior ao publicado pela Codevasf (p. ex., “5213851 - Fornecimento e implantação de suporte metálico galvanizado para placa de regulamentação - D = 0,60 m”, “5213414 - Confeção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI”);

- Foram observados insumos com valores unitários acima dos publicados pela Codevasf, como por exemplo, Areia média, Brita 0, Brita 1, Cal hidratada - a granel, Óleo combustível 1A, pedrisco, seja por arredondamento ou não;

- Na composição "Fornecimento e implantação de placa de regulamentação em aço D = 0,60 m - película retrorrefletiva tipo I + SI", a atividade auxiliar "5213414 Confecção de placa em aço nº 16 galvanizado, com película retrorrefletiva tipo I + SI - caminhão carroceria 5 t" não está com o mesmo preço dessa mesma composição explodida, conforme observado na composição seguinte.

2.2 Planilha Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo (TSD):

2.2.1 Aba Resumo Módulo Total:

- Foram observadas discrepâncias nos quantitativos dos itens "1.Mobilização" e "5.Desmobilização" em relação aos apresentados na licitação;
- O item "2.Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado" está acima do valor publicado pela Codevasf;
- O item "22.Limpeza Geral" está acima do valor publicado pela Codevasf;
- A somatória geral da aba inclui arredondamento a maior.

2.2.2 Aba Resumo Módulo Mínimo:

- Foram observadas discrepâncias nos quantitativos dos itens "1.Mobilização" e "5.Desmobilização" em relação aos apresentados na licitação;
- O item "2.Placa de Obra em Chapa de Aço Galvanizado" está acima do valor publicado pela Codevasf;
- O item "22.Limpeza Geral" está acima do valor publicado pela Codevasf.

2.2.3 Aba Projeto Executivo:

- Os profissionais estão com valores acima dos publicados pela Codevasf, e estão considerando a incidência duplicada dos encargos sociais/complementares, já incluídos na aba "CPU MO";
- O percentual dos encargos sociais adotados (72,54%) estão diferentes do publicado e do apresentado pela licitante na aba "Enc. Sociais";
- O valor do item "C.2 - Veículos + Combustível/Caminhonete" está acima do publicado pela Codevasf;

2.2.4 *Aba CPU Ensaios:*

- Verificar os valores horários dos profissionais envolvidos, após correção da Aba “CPU MO”, vinculados diretamente.

2.2.5 *Aba BDI:*

- Os percentuais adotados de Risco, Seguro e Garantia e Despesas Financeiras no BDI de Serviços, e Risco, Seguro e Garantia no BDI de Materiais, estão acima dos parâmetros apresentados na licitação, e principalmente, dos percentuais disponibilizados no Acórdão nº 2622/2013 -TCU - Plenário.

2.2.6 *Aba CPU MO:*

- As composições unitárias dos profissionais apresentam detalhamentos dos encargos complementares cujos valores estão acima dos adotados pelo SINAPI, nos itens “37370 - Alimentação - Horista (Coletado Caixa)”, “37371 - Transporte - Horista (Coletado Caixa)”, “37373 - Seguro - Horista (Coletado Caixa)”, “43491 - EPI - Horista/Encargos Complementares - Coletado Caixa)”.

- Alguns profissionais não apresentam detalhamento de alguns encargos sociais incluídos em suas composições pelo Sinapi, mas a licitante apresentou-os, como por exemplo, “90773 - Desenhista Detalhista - Alimentação e Transporte”, “88253 - Auxiliar de Topógrafo - Alimentação e Transporte” e “88288 - Nivelador - Alimentação e Transporte”.

- A empresa adotou os salários constantes ou no SINAPI/PE ou na sua Convenção Coletiva vinculada. Entretanto, o salário do profissional engenheiro, por exemplo, está acima de ambos e do publicado pela Codevasf.

2.2.7 *Aba CPU Codevasf:*

- Após as correções de valores salariais e também encargos complementares, constantes da aba “CPU MO” ou não (caso não estejam todos vinculados), observar se também foram corrigidos na aba CPU Codevasf;

- Os insumos “Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *nº22*, de *2,0 x 1,125*m”, CPU-01, “Veículo leve - Volkswagen: Gol 1000 - Automóvel até 100 hp”, CPU-03, “Asfalto Diluído CM-

30”, CPU-14 e “Emulsão Asfáltica RR-2C”, CPU-15, estão com valores unitários acima dos publicados pela Codevasf.

2.2.8 Aba CPU Sicro:

- Após as correções de valores salariais e também encargos complementares, constantes da aba “CPU MO” ou não (caso não estejam todos vinculados), observar se também foram corrigidos na aba CPU Sicro;
- Corrigir arredondamentos de modo em geral, especialmente referentes ao valor F - Momento de Transporte
- DMT - P dentro das composições de “60” para “60,01”, conforme publicado pela Codevasf.

2.3 Planilha Pavimentação com Tratamento Superficial Duplo (TSD) + Microrrevestimento à Frio:

2.3.1 Aba Resumo Módulo Total:

- Foram observados discrepâncias nos quantitativos dos itens “1.Mobilização” e “5.Desmobilização” em relação aos apresentados na licitação;
- O item “24.Limpeza Geral” está acima do valor publicado pela Codevasf.

2.3.2 Aba Resumo Módulo Mínimo:

- Foram observados discrepâncias nos quantitativos dos itens “1.Mobilização” e “5.Desmobilização” em relação aos apresentados na licitação;
- O item “24.Limpeza Geral” está acima do valor publicado pela Codevasf.

2.3.3 Aba Projeto Executivo:

- Os profissionais estão com valores acima dos publicados pela Codevasf, e estão considerando a incidência duplicada dos encargos sociais/complementares, já incluídos na aba “CPU MO”;

- O percentual dos encargos sociais adotados (72,54%) estão diferentes do publicado e do apresentado pela licitante na aba “Enc. Sociais”.

2.3.4 Aba CPU Ensaios:

- Verificar os valores horários dos profissionais envolvidos, após correção da Aba “CPU MO”, vinculados diretamente.

2.3.5 Aba BDI:

- Os percentuais adotados de Risco, Seguro e Garantia e Despesas Financeiras no BDI de Serviços, e Risco, Seguro e Garantia no BDI de Materiais, estão acima dos parâmetros apresentados na licitação, e principalmente, dos percentuais disponibilizados no Acórdão nº 2622/2013 -TCU - Plenário.

2.3.6 Aba CPU MO:

- As composições unitárias dos profissionais apresentam detalhamentos dos encargos complementares cujos valores estão acima dos adotados pelo SINAPI, nos itens “37370 - Alimentação - Horista (Coletado Caixa)”, “37371 - Transporte - Horista (Coletado Caixa)”, “37373 - Seguro - Horista (Coletado Caixa)”, “43491 - EPI - Horista/Encargos Complementares - Coletado Caixa”.

- Alguns profissionais não apresentam detalhamento de alguns encargos sociais incluídos em suas composições pelo Sinapi, mas a licitante apresentou-os, como por exemplo, “90773 - Desenhista Detalhista - Alimentação e Transporte”, “88253 - Auxiliar de Topógrafo - Alimentação e Transporte” e “88288 - Nivelador - Alimentação e Transporte”.

-A empresa adotou os salários constantes ou no SINAPI/PE ou na sua Convenção Coletiva vinculada. Entretanto, o salário do profissional engenheiro, por exemplo, está acima de ambos e do publicado pela Codevasf.

2.3.7 Aba CPU Codevasf:

-Após as correções de valores salariais e também encargos complementares, constantes da aba “CPU MO” ou não (caso não estejam todos vinculados), observar se também foram corrigidos na aba CPU Codevasf;

- Os insumos “Placa de obra (para construção civil) em chapa galvanizada *nº22*, de *2,0 x 1,125*m”, CPU-01, “Asfalto Diluído CM-30”, CPU-14, “Emulsão Asfáltica RR-2C”, CPU-15 e “Emulsão Asf. Mod. Por Polímero RC1C-E”, CPU-17, estão com valores unitários acima dos publicados pela Codevasf.

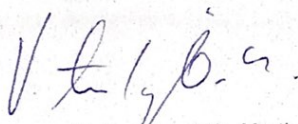
2.3.8 Aba CPU Sicro:

-Após as correções de valores salariais e também encargos complementares, constantes da aba “CPU MO” ou não (caso não estejam todos vinculados), observar se também foram corrigidos na aba CPU Sicro;

- Foram observados insumos com valores unitários acima dos publicados pela Codevasf, como por exemplo, Filler Calcário, na composição “4011412 - Microrrevestimento a frio com emulsão modificada com polímero de 2,0 cm - brita comercial”, seja por arredondamento ou não.

3. CONCLUSÃO

Considerando o exposto no item “2. Análise”, solicitamos correção dos itens apontados.



Victor Miguel O. Martin
Analista em Desenvolvimento Regional
CODEVASF 3ª SR